



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº _____, de 2019. (Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de audiência Pública para debater o tema “Democracia Participativa no Sistema de Justiça: a importância das Ouvidorias Externas das Defensorias Públicas no Brasil”.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de Audiência Pública para debater o tema “Democracia Participativa no Sistema de Justiça: a importância das Ouvidorias Externas das Defensorias Públicas no Brasil”. Para tanto, solicito sejam convidados:

- I- **Eliana Bogéa** - Presidenta do Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas;
- II- **Meiry Coelho** - Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará;
- III- **Vilma Reis** - Ex-Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia;
- IV- **Luciana Zaffalon** - IBCCRIM, Presidente do Condege;
- V- **José Fabrício Silva de Lima**, Defensor Público e Presidente da ANADEP;
- VI- **Pedro Paulo Coelho**, Defensor Público; e
- VII- **Gabriel Faria Oliveira**, Defensor Público Geral Federal – DPU; e
- VIII- **Maria José Silva Souza de Nápolis** – Defensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2009, a Lei Complementar Federal nº 132 modificou a Lei nº 80/1994, a Lei Geral das Defensorias Públicas, e criou o modelo de Ouvidoria Externa à carreira de Defensores(as), enquanto Órgão a ser preenchido por representante da sociedade civil indicado(a) em lista tríplice e escolhido(a) pelo Conselho Superior para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução. O modelo apresentado pela lei nº 132 já tinha sido adotado em 2006 pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pioneira ao prever uma Ouvidoria externa à carreira, como instância de controle e participação social. O modelo inspirou todas as demais Defensorias Públicas do país. Atualmente, 13 (treze) Defensorias Públicas Estaduais implementaram as suas Ouvidorias Externas: São Paulo, Bahia, Acre, Ceará, Piauí, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande



CÂMARA DOS DEPUTADOS

do Sul, Maranhão, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pará e Paraíba. A Defensoria de Rondônia está implementado a sua Ouvidoria.

Ter uma representação da sociedade civil à frente das Ouvidorias das Defensorias é uma conquista importante para a construção de modelos de democracia participativa no sistema de justiça, uma vez que as demais instituições, Ministério Público e Magistratura, optaram por herméticas ouvidorias internas, dirigidas por membros de seus quadros. Vinte e cinco anos após a aprovação da Lei nº 132/09, temos somente 13 Ouvidorias nos 27 estados brasileiros. No entanto, é possível afirmar que a inovação explicita a valorização institucional das Defensorias Estaduais por um modelo da gestão democrática, participação popular e controle social, como resultado da luta social por participação e acesso à justiça.

Com o slogan "Sem Ouvidoria Externa não há democracia no sistema de justiça", o Conselho Nacional de Ouvidorias das Defensorias Públicas, entidade que reúne representantes das 13 Ouvidorias criadas, vem realizando em todo o território nacional ações de visibilidade do trabalho das Ouvidorias e do modelo adotado nas Defensorias. Busca-se a ampliação do número de Ouvidorias implementadas nas Defensorias, tal como preconiza a lei Federal nº 80, bem como a mobilização da sociedade civil, organizada e não-organizada, para a construção de estratégias que possibilitem a criação das Ouvidorias Externas em todo o território nacional, com a ampliação para as demais instituições do sistema de justiça.

A ação junto à Câmara Federal é uma das ações previstas pelo Conselho, no sentido de envolver o legislativo no debate com o sistema de justiça para garantir a implementação de Ouvidorias em todas as Defensorias e a materialidade da luta pela democratização das instituições que formam o Sistema de Justiça. A partir do entendimento que essas instituições e seus dirigentes não podem seguir tomando todas as decisões sem ouvir horizontalmente a população assistida.

Face ao exposto, apresentamos o presente Requerimento, para o qual solicitamos o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2019.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**